



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Memória de Reunião - SEI - UCA/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM

Uberaba, 20 de fevereiro de 2024.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 09/01/2024

Local: Sala da GEP conecta

Processo: 23521.016015/2023-19

ASSUNTO DA REUNIÃO

Horário: 10:00h

Início: 10:10h

Término: 11:08h

Assunto: Conselho Gestor UCA

PARTICIPANTES:

1. Matheus Marins da Silva Borges
2. Enilda Ana de Oliveira
3. Karenina Oliveira Santos
4. Andrezza Ferreira Silva
5. Ana Laura de Almeida
6. Juliana Castanheira Guarato
7. Giselle Vieira de Souza
8. Mariana Castro Loureiro Borges e Curi

DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

Giselle inicia a reunião agradecendo a presença de todos, justifica ausência da Dra Kellen, Mariana, Juliana Oliveira, Taritha e Suellen. Dra Mariana Castro comparece como substituta da Dra Kellen, representando o departamento de pediatria. Iniciamos as pautas: **Supervisão de prescrições de residentes:** Informo sobre algumas reclamações recebidas de prescrições com dosagens e aprazamentos inadequados. Solicito apoio do departamento de pediatria e dos staffs na preceptorial para dupla checagem antes de serem disponibilizadas para aprazamento e dispensação farmacêutica. **Indicações de Acessos Centrais (PICC, AVC, Dissecção):** Giselle ressalta a importância de mantermos um bom relacionamento entre as equipes nos setores, e a aumento da perda de acessos centrais tem se tornado um ponto de conflito multiprofissional. Equipe médica informa que os curativos não duram como em setor de UTI, tentando entender a técnica aplicada na confecção do mesmo. Explico que a técnica é a mesma, no momento

estamos sem abastecimento de plástico filme transparente estéril, mas que a técnica pode ser realizada com gaze estéril e esparadrapo sem prejuízo ao paciente, o que altera são as trocas com 48h. Já a equipe de enfermagem questiona os locais de escolha para os acessos, geralmente em jugular, onde em crianças dificultam a manutenção uma vez que diferente da UTI são crianças ativas, sem sedação e com dimensionamento de 1 técnico geralmente para 5 ou mais crianças não é possível o monitoramento em tempo integral. Peço que a pauta seja discutida novamente na próxima reunião com a presença da RT de enfermagem, para buscar solução efetiva para as falhas. Ressalta a importância de conscientização do acompanhante pela equipe multi para cuidados no banho, alimentação e dos riscos para passagens de acesso central de repetição. **Carga horária ambulatorial:** Ressalto a importância de cumprimento de carga horária definida para atividades ambulatoriais. Lembrando do horário de funcionamento do mesmo: das 07 às 11 e das 13 às 17h. Juliana relata que existem guichês ociosos das 09 às 11h e dificuldade em agendamento de salas para abertura de novos ambulatórios. **Intercorrências ambulatoriais:** Informo a todos sobre despacho realizado pela GAS no dia 17/12/2023, o qual versa "A disponibilização de escala médica de primeiro atendimento em caso de urgências dentro do Ambulatório de Pediatria por parte da Unidade de Saúde da Criança, através de seu Pronto Socorro Infantil, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 19:00. A realização de atendimentos se dará em casos excepcionais de urgência e emergência ocorridas no Ambulatório de Pediatria enquanto são aguardados a equipe do SAMU, conforme fluxo do atendimento ambulatorial;". Ressalto que realizei despacho solicitando reconsideração devido déficit de pediatras no PSI e lembrando que as grades do ambulatório de pediatria estão completas, o que subentende-se que existe cobertura médica em todo o funcionamento do mesmo. Não devendo ser transferida essa responsabilidade do primeiro atendimento ao PSI. Informo que a DGC e STESP estão cientes do processo. Em reuniões futuras trarei atualizações. **Terapia em grupo para acompanhantes da enfermaria:** A pauta foi sugerida pela Dra Ana Laura, e Karenina explica o intuito da atividade, explica que não se trataria de um grupo de terapia, mas o formato de abordagem seria de roda de conversa, acolhimento e escuta. Luísa, Ana Laura e Karenina, informam que no início seria realizado 1x ao mês e se efetivo poderia ser ampliado com a adesão. Nas próximas reuniões trarão a efetividade da atividade. **Ambulatório pós-alta:** Atualizando sobre a solicitação de grades para ambulatórios de egressos da uti e enfermaria, informo que estão sendo realizadas alterações no ambulatório de pediatria. E disso dependerá a disponibilização de salas e horários. Matheus informa horários de ambulatórios de nutrição: quartas-feiras às 13h e às quintas-feiras 13h no Ambulatório Maria da Glória. Sem mais a acrescentar, finalizo a reunião e confecciono esta memória de reunião a ser assinada pelos presentes.

Assinatura dos Participantes:



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE VIEIRA DE SOUZA, Chefe de Unidade**, em 20/02/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Castanheira Guarato, Médico(a)**, em 21/02/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura de Almeida, Médico(a)**, em 21/02/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karenina Oliveira Santos, Psicólogo(a)**, em 23/02/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENILDA ANA DE OLIVEIRA, Fonoaudiólogo(a)**, em 26/02/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Nutricionista**, em 26/02/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Ferreira Silva, Fisioterapeuta**, em 26/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36721481** e o código CRC **415DAFBE**.

Referência: Processo nº 23521.016015/2023-19

SEI nº 36721481

Criado por [giselle.vieira.1](#), versão 7 por [giselle.vieira.1](#) em 20/02/2024 16:31:21.